Lei 303 /68

Dispoẽ sôbre projeto que abre crédito especial na importância de setecentos e cinquenta cruzeiros novos. . . . . (NCr 750,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a, mediante e necessário decreto abrir um crédito especial na importância de setecentos e cinquenta cruzeiros novos (NCr 750,00).

Art. 2º - O crédito de que fala o artigo anterior desta lei, destina-se à auxílios aos festejos carnavalescos, realizados nesta cidade, Vilas do Pará e Poço Fundo, nos dias 24, 25, 26, e 27 do mês de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 4 de março de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.